



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

**Lei nº 2.083** de 23 de Março de 1997.

**Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a fazer face às despesas com “obras de montagem e ambientação de estande da Gipsun Fair/97”, obedecendo a seguinte classificação de despesas:

05.0	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.3	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
09532891.077	Obras de montagem e ambientação de Estande da Gipsun Fair/97	15.000,00
4.2.1.0 -	Investimento em Regime de execução especial	15.000,00
	<b>Total da Suplementação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada.

07.0	Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo	
07.3	Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	15.000,00
10603281.063	Início de construção do parque ecológico, amb. e turístico da cidade.	15.000,00
	<b>Total da Anulação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 26 de Março de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto  
Flavio Ernane Modesto Simeão  
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário